

A Fundação do ABC, por meio da Central de Convênios, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A AVALIAÇÃO CURRICULAR** do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva, Edital 02/2019 – Município de Itatiba, conforme as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 24 DE NOVEMBRO DE 2019. (DOMINGO)
LOCAL E HORÁRIO: CONSULTAR TABELA ABAIXO

**PARA TODOS OS CANDIDATOS
INSCRITOS**

Nos termos do Edital 02/2019:

1. As Provas Objetivas, Provas Dissertativas e Avaliação Curricular são realizadas no mesmo local e horário.
2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários definidos no Edital de Convocação.
 - 2.1. Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília.
 - 2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 2.3. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 2.4. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 2.5. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 3.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 3.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
 - 3.4. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da Folha de Respostas Definitiva, personalizada.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
5. No ato da realização das Provas serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Respostas Definitiva pré-identificada com os dados do candidato para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a Folha de Respostas Dissertativa.
 - 5.1. É de responsabilidade do candidato verificar o Caderno de Questões se o mesmo contém todas as páginas e todas as questões e, também, se o Caderno de Questões corresponde ao cargo para o qual está inscrito.
 - 5.2. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Intermediária e repassá-las para a Folha de Respostas Definitiva personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas Intermediária e/ou Definitiva por erro do candidato.
 - 5.3. Na Folha de Respostas Definitiva não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 5.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 5.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6. O tempo de 3 (três) horas reservado para realização da prova inclui a passagem do gabarito da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva e a realização da Prova Dissertativa.
 - 6.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas Definitivas, mantendo em seu poder o Caderno de Questões, se terminar a prova no tempo mínimo de 2 (duas) horas ou entregando o Caderno de Questões se terminar a prova em tempo inferior a 2 (duas) horas, ficando em seu poder, também, a Folha de Respostas Intermediária para fins de verificação do gabarito.
 - 6.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 - 7.1. Os telefones celulares ou outros aparelhos de comunicação serão guardados em sacos plásticos invioláveis, permanecendo desligados durante a realização das provas.
 - 7.2. Na hipótese do telefone tocar o candidato deverá entregar o saco plástico em que está guardado para que o Fiscal da Sala o desligue e o entregue à Coordenação do Colégio que o manterá até o final da prova, devolvendo-o, em seguida, para o candidato.
 - 7.3. Na hipótese do telefone tocar e o candidato abrir o saco plástico, mesmo que não atenda ao toque ou atender ao toque, o mesmo será excluído do Processo Seletivo.
 - 7.4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
8. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado.
9. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
 - a. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
10. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
11. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta individual na Internet, no site www.gsaconcursos.com.br.

PROVA DISSERTATIVA

12. Na prova dissertativa o candidato deverá responde-la com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

13. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de realização da leitura óptica.
14. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
15. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a Prova.
16. Na folha de resposta da dissertação não poderá conter a assinatura do candidato ou qualquer outro tipo de marca sob pena de ser anulada, atribuindo-se ao candidato nota 0 (zero), portanto eliminando o candidato do Processo Seletivo. A identificação do candidato será feita por meio do número de inscrição em código de barras. A identificação das dissertações só ocorrerá após a correção pelos examinadores.
17. A Prova Dissertativa não poderá ultrapassar 30 (trinta) linhas, sob pena de ser anulada, atribuindo-se ao candidato nota 0 (zero), portanto eliminando o candidato do Processo Seletivo.
18. Nessa prova, a folha para rascunho será de preenchimento facultativo.
19. Em hipótese nenhuma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

20. Os candidatos deverão entregar no momento da realização das Provas (Objetiva e Dissertativa), cópia simples do currículo.
21. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues quando do ingresso no local de provas.
22. Não será admitido, no dia de realização do processo seletivo, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
23. Entregue o currículo, não será aceito complementações em hipótese alguma.
24. Não será admitida entrega de currículo posterior à data determinada.
25. Não serão aceitos currículos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
26. O candidato que não apresentar o currículo na data marcada e no momento da realização das Provas receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CÓDIGO	CARGO	INSCRITOS	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
001	ASSISTENTE SOCIAL	34	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95	14 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
003	AUXILIAR LIMPEZA	20	9 HORAS	02	EE MANUEL EUCLIDES DE BRITO	RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, 506	VILA SANTA CRUZ	ITATIBA
004	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16	14 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
005	DENTISTA	188	9 HORAS	02	EE MANUEL EUCLIDES DE BRITO	RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, 506	VILA SANTA CRUZ	ITATIBA
006	ENFERMEIRO	151	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
007	FARMACÊUTICO CLÍNICO	32	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
008	FISIOTERAPEUTA	47	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA

CÓDIGO	CARGO	INSCRITOS	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
009	FONOAUDIÓLOGO	2	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
010	NUTRICIONISTA	49	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
011	PSICÓLOGO	60	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	92	14 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
013	TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA
014	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16	9 HORAS	01	EE PROFA. OSCARLINA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TRAVESSA GUIDO GABOARDI, 60	JARDIM MÉXICO	ITATIBA

Santo André, 13 de novembro de 2019.

CENTRAL DE CONVÊNIOS - FUNDAÇÃO ABC